

PROTOCOLO SETORIAL **SALÕES DE BELEZA E** **SERVIÇOS DE ESTÉTICA**

PARA ATIVIDADES EM FUNCIONAMENTO
DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

PROTOCOLO SETORIAL

SALÕES DE BELEZA E

SERVIÇOS DE ESTÉTICA



Este documento visa estabelecer uma série de recomendações para a aplicação de medidas preventivas devido ao COVID-19 ao segmento de beleza e serviços de estética. Contém orientações específicas para o setor, que deve ainda respeitar o Protocolo Geral do estado de Pernambuco para todas as atividades em funcionamento.

Este protocolo não exaure todas as medidas cabíveis aos estabelecimentos, esses deverão, ainda, atender as demais medidas regulatórias estabelecidas pelos órgãos públicos responsáveis assim como orientações de conselhos profissionais.

PROTOCOLO SETORIAL

SALÕES DE BELEZA E SERVIÇOS DE ESTÉTICA



DISTANCIAMENTO SOCIAL

1. Disponibilizar um distanciamento de 1,5 metro entre as bancadas de atendimento;
2. Receber clientes apenas com hora marcada, deixando um intervalo suficiente para desinfecção dos locais e materiais utilizados, entre um atendimento e outro;
3. Não permitir a situação de espera interna. Apenas devem estar dentro do estabelecimento os funcionários e os clientes em atendimento;
4. Avaliar a possibilidade de definição de turnos diferenciados ou zonas separadas de trabalho, para evitar aglomerações;
5. Evitar aglomerações nos intervalos, estabelecendo capacidade máxima em áreas comuns e distribuindo os intervalos entre os funcionários;
6. Sinalizar a distância mínima entre o cliente e o balcão, de modo a manter o distanciamento mínimo dos profissionais da recepção;



HIGIENE

1. **Funcionários, colaboradores e clientes deverão sempre fazer uso de máscara** dentro do estabelecimento, exceto para a realização de procedimentos na face ou corte de cabelo;
2. **É recomendável que os profissionais cujo trabalho demanda proximidade** e contato físico com o cliente ou com outros trabalhadores façam uso de viseiras de proteção (faceshields) e luvas, sempre que possível;
3. **Higienizar e desinfetar equipamentos, utensílios e acessórios** (pentas, escovas, dentre outros) a cada atendimento ao cliente, bem como qualquer outra superfície de contato, como cadeiras e lavatórios;
4. **A higienização de cada estação de trabalho** deve ser realizada sempre que houver troca de colaborador em sua utilização;
5. **Não deve haver toalhas ou capas de corte compartilhadas** entre clientes;
6. **Os funcionários devem, sempre que possível, evitar o compartilhamento de ferramentas;**
7. **Quando o material não puder ser de utilização única** (escovas, tesouras, pentas, limas e blocos polidores de unhas, etc.) deve-se proceder à sua lavagem ou desinfecção com álcool 70% ou similar após cada utilização;
8. **O material de manicura cortante e as tesouras de corte** deve ser autoclavado;
9. **Se a descontaminação do material não for possível, deverá optar-se por soluções descartáveis (uso único);**
10. **Em caso de venda de mercadorias nesses estabelecimentos, não deverá haver a possibilidade de testar ou provar produtos no local;**



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

- 1. Utilizar intensivamente os meios de comunicação disponíveis** para informar aos clientes sobre as medidas adotadas de higiene e precaução;
- 2. Utilizar todos os meios de mídia interna**, assim como as redes sociais, para divulgar as campanhas e informações sobre a prevenção do contágio e sobre as atitudes individuais necessárias neste momento de crise;
- 3. Deve ser realizada diariamente no início do expediente**, o acompanhamento da sintomatologia dos trabalhadores;
- 4. As empresas deverão realizar treinamento específico** para todos os funcionários e colaboradores, com intuito de informar as melhores técnicas a serem empregadas para evitar o contágio;
- 5. Os trabalhadores não devem deixar o local de trabalho** com os equipamentos de proteção individual;
- 6. Caso um trabalhador fique doente no local de trabalho** com sintomas típicos do COVID-19, deve ser removido para uma área afastada de outros funcionários e clientes até sua saída do estabelecimento para atendimento médico.

PARA CONFERIR MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.pecontracoronavirus.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO

PERNAMBUCO

MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.

